DATA DE ADITAMENTO: 11/08/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 26 DE 12 DE AGOSTO DE 2013.
P.L. FMS 15/13 – P.P n. 10/2013.

ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "REUNIDAS TURISMO S/A" - AMPLIAÇÃO DE META E PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella, 818, Centro do Município de Ipuaçu/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Denilso Casal**, brasileiro, separado, e o Sr. Ivo de Freitas CPF n. 714.603.309-00, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado neste Município de Ipuaçu/SC; denominada para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: REUNIDAS TURISMO S/A pessoa jurídica de direito privado, com sede, na Rua Av. Herculano Coelho de Souza nº. 555, Bairro Reunidas, Caçador-SC Inscrita no CNPJ 04.176.082/0001-80, neste ato representada pelo **Sr. Rui Caramori,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Carlos Esperança nº. 190 centro na Cidade de Caçador-SC, RG nº 6.642.236 CPF nº 170.895.909-25, Os valores registrado para as empresas respectivamente. Denominado de **CONTRATADA**.

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;
Considerando que a quantidade aditivada perfaz o percentual total de (24,39%) então, abaixo da quantidade permitida na Lei Federal n. 8.666/93 (25%);
Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;
Firmam o presente.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao FMS n. 26 de 12 de agosto de 2013, bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; Processo Licitatório FMS 015/2013, Pregão Presencia

FMS 10/2013 Ata de Registro de Preços FMS n.08 de 12 de agosto de 2013, além do tratado neste Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de meta do referido Contrato, ampliando-se a meta (Cláusula Quarta – do Preço) em 23,96% (vinte e três virgula noventa e seis por cento) calculados conforme relatório anexo único deste aditivo, as quantidades dos produtos vencidos pela empresa, tratando-se de aquisição de passagens diversas, conforme relação de valores e quantidades anexa ao presente instrumento.

Ainda o presente Termo Aditivo na alteração da cláusula sexta da vigência do contrato FMS n. 26 de 12 de agosto de 2013, Processo Licitatório FMS 015/2013, Pregão Presencia FMS 10/2013 vigorando de ora em diante com a seguinte redação:

> O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato e perdurará por 28 (vinte e oito) meses e dezenove dias, compreendendo o período de **12 de agosto de 2013 á 31 de dezembro de 2015**, com a entrega/realização imediata dos serviços/produtos que forem solicitados, observados os prazos prescritos no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu/SC, 11 de agosto de 2015.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC - **Denilso Casal** - Prefeito Municipal _____

Mun. de Ipuaçu – SC **Ivo de Freitas** – Secretário de Saúde/Gestor FMS_____

CONTRATADA: REUNIDAS TURISMO S/A Resp. Legal - **Rui Caramori** _____

Visto. Assessoria Jurídica. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

1. Raqueli Biasotto
Setor de Licitações

2. Francieli da Silva Carneiro
Setor de Pessoal